



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG / UFMT

EDITAL Nº 008/2026/CUVG - FCT - CEG CT/2026

Processo nº 23108.077352/2026-06

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) REGENTE, QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – REOFERTA (TURMA 2022), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), MANTIDO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPES/MEC.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de bolsista para atuação como Professor(a) Regente no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, na modalidade Educação a Distância (EaD), para Reoferta (Turma 2022), vinculado à Faculdade de Ciência e Tecnologia do Campus de Várzea Grande, no âmbito de programas e projetos do Sistema UAB, com gestão operacionalizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SCBA), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) docente aprovado(a) que vier a receber bolsa financiada pelo Edital CAPES nº 25/2023, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de outubro de 2026 a maio de 2027.

1.3. A concessão das bolsas obedecerá à legislação vigente, em especial à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, na Instrução Normativa GAB nº 01, de 1º de outubro de 2024, e na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, poderão participar deste Processo Seletivo docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por professores(as) externos(as), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. Em conformidade com a Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, entende-se por Professor(a) Regente o(a) bolsista que atuará em atividades típicas de ensino, sendo exigidos, para o exercício da função, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação de nível superior na área do curso ou em área correlata e título de mestre ou doutor.

2.3. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os termos deste Processo Seletivo e seus anexos.

2.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares da Faculdade de Ciência e Tecnologia, do Campus de Várzea Grande e do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia – EaD, não cabendo à instituição entrar em contato individualmente com os(as) candidatos(as).

2.5. A participação do(a) candidato(a) implica ciência e aceite dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O(A) bolsista do Sistema UAB firmará junto à CAPES termo de compromisso, no qual declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista na função de Professor(a) Regente. A inobservância dos requisitos estabelecidos no referido termo e/ou a prática de qualquer fraude ou inverdade implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos já auferidos na função de Professor(a) Regente, de

acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2.7. Concluído o processo seletivo objeto deste Edital, a gestão administrativa, didática e pedagógica do(a) Professor(a) Regente ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Ciência e Tecnologia, do Campus de Várzea Grande e do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

2.8. Caberá ao Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia – EaD operacionalizar a gestão do presente Edital, com base nos atos normativos que regulamentam a concessão e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB.

2.9. O processo seletivo será regido pela legislação pertinente, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS DA VAGA

3.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no País;

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.1.3. Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso ao qual se candidata para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Regente;

3.1.4. Em consonância com o disposto na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, exige-se formação de nível superior na área do curso ou em área correlata e título de mestre ou doutor, conforme descrito no Quadro 1 deste Edital;

3.1.5. Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano de magistério no ensino superior, conforme exigido pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026;

3.1.6. Não acumular bolsas, conforme disposto no art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

3.1.7. Possuir formação e postura compatíveis com as atribuições de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a integração desses componentes junto aos(as) mediadores(as) pedagógicos(as)/tutores(as) e estudantes matriculados(as) no curso, no âmbito dos programas e projetos do Sistema UAB – modalidade EaD;

3.1.8. Atender às demais exigências legais pertinentes à função, conforme disposto na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, bem como em suas complementações e demais legislações aplicáveis;

3.1.9. Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme disposto no item 6 deste Edital e nos atos normativos mencionados anteriormente;

3.1.10. O(A) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Quadro 1 – Forma de Comprovação dos Requisitos da Vaga

Função	Componente curricular / carga horária	Área de Formação	Requisitos
Professor(a) Regente	Química Geral – 64h	Graduação em Química ou áreas correlatas	Graduação em Química ou áreas correlatas e título de Mestre ou Doutor, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A seleção do(a) docente que receberá bolsa será realizada por uma banca avaliadora composta por 3 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), considerando os seguintes critérios de classificação:

4.1.1. Formação acadêmica compatível com as áreas descritas no quadro de vagas constante do item 8 deste Edital e em conformidade com o(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s);

4.1.2. Tempo de experiência na docência no Ensino Superior em instituição pública;

4.1.3. Tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD) em instituição pública;

4.1.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na docência em instituição pública;

4.1.5. Disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas, incluindo atividades de orientação presencial e on-line;

4.1.6. Disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, quando necessário, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB, com vagas vinculadas ao Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT).

5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1. O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6. DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPEES e da UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024 e Portaria Capes nº 124, de 20 de março de 2026, bem como suas complementações ou demais legislações aplicáveis, que tratam das diretrizes para a concessão e o pagamento de bolsas aos(às) participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme critérios e modalidades gerais descritos a seguir:

6.2. Professor(a) Regente: Será concedida bolsa no valor de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino na modalidade a distância. Para o exercício desta função, exige-se mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação de nível superior na

Área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor, conforme disposto na Portaria CAPES nº 124, de 20 de Março de 2026.

6.3. A vigência das bolsas será do período de outubro de 2026 a maio de 2027 (considerando o período de realização de cada componente curricular, conforme indicado no item 8 deste edital), podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução dos componentes curriculares, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo, ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4. O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando-se as atribuições e os processos definidos pela Coordenação de Curso, conforme recomendação da coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC).

6.5. Em atendimento ao art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, é vedado o pagamento de bolsas, no âmbito do Sistema UAB, a participantes que possuam outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, salvo quando expressamente admitido por regulamentação própria.

6.6. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB será realizado por meio de transferência direta dos recursos ao(a) bolsista, via depósito em conta corrente bancária de sua titularidade. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar a abertura junto ao banco de sua preferência.

6.7. A presente seleção de professor(a) bolsista não altera o vínculo empregatício existente com a UFMT. Caso o(a) bolsista selecionado(a) opte por não continuar no projeto após o início das atividades, poderá ser realizada a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), podendo haver, se necessário, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.8. A participação como bolsista no Sistema UAB não configura vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter exclusivamente temporário e remunerado por meio de bolsa.

6.9. A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento da bolsa para atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.10. O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, do termo de compromisso, das orientações administrativas, ou ainda por interesse da Coordenação do Curso, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.11. O pagamento das bolsas está condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em caso de interrupção do financiamento, o vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

6.12. O inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos federais não pode ultrapassar o valor do subsídio do Presidente da República, buscando garantir a equidade e a limitação dos salários no serviço público federal.

6.13. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. De acordo com a Portaria Mec nº 506, de 10 de julho de 2025, constituem atribuições do(a) Professor(a) Regente as seguintes funções:

7.1.1 Planejar o desenho instrucional e do percurso de aprendizado da unidade curricular;

7.1.2 Conduzir a unidade curricular e se responsabilizar pelos aspectos pedagógicos e administrativos;

7.1.3 Coordenar e supervisionar as atividades dos mediadores pedagógicos sob sua responsabilidade;

7.1.4 Realizar mediação direta com os estudantes, por meio de interações síncronas e assíncronas nas plataformas digitais, nas atividades realizadas por meio de educação a distância, nos termos do art. 3º do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; e

7.1.5 Coordenar o planejamento da unidade curricular e as avaliações de aprendizagem;

7.2. O processo de Professor(a) Regente deverão estar alinhadas com os Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com oferta a distância (2025), publicado pelo Ministério da Educação

(https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-regulacao-supervisao-educacao-superior/ead/documentos/referenciais_qualidade.pdf), com destaque para às seguintes atribuições:

7.2.1 Conceber, implementar e mediar um espaço de ensino e aprendizagem dinâmico e vivaz que reflita o uso de metodologias ativas, interação com docentes e mediadores pedagógicos, acompanhamento efetivo, ações de suporte, e processos contínuos de avaliação formativa.

7.2.2 Articular os conteúdos da disciplina pela qual é responsável a procedimentos e atividades pedagógicas, considerando o estabelecido no PPC e os aspectos da inclusão e acessibilidade e a carga horária prevista para a plena formação de alunos(as) da educação superior.

7.2.3 Realizar a gestão dos processos de ensino e aprendizagem no que diz respeito à orientação e acompanhamento das atividades realizadas pelos(as) alunos(as).

7.2.4 Elaborar e coordenar os processos de avaliação e de autoavaliação dos alunos(as), participando de suas correções e devolutivas com o auxílio de mediadores(as) pedagógicos(as), cujo trabalho deverá supervisionar.

7.2.5 Definir bibliografia, videografia, iconografia, audiografia e outros recursos físicos e digitais, tanto básicos quanto complementares, consoantes aos objetivos do curso e da disciplina pela qual é responsável.

7.2.6 Participar de ações de capacitação continuada relativas ao uso de novas tecnologias e domínio de ferramentas digitais para os processos de ensino e aprendizagem, especialmente no que se refere à EaD.

7.2.7 Manter-se atualizado(a) sobre as tendências científicas, tecnológicas e profissionais da área de saber de sua especialidade, participando de congressos e eventos, ou de projetos em parceria com organizações da sociedade, em áreas correlatas aos conteúdos que são sistematizados.

7.3. Também compreendem as funções de Professor(a) Regente as seguintes atividades:

7.3.1 Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, mediadores (as) pedagógicos (as)/tutores (as) e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

7.3.2 Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;

7.3.3 Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);

7.3.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;

7.3.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) mediadores (as) pedagógicos (as)/tutores (as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;

7.3.6 Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;

7.3.7 Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;

7.3.8 Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;

7.3.9 Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;

7.3.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPE/MEC ou sempre que solicitado;

7.3.11 O bolsista de programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) deverá apresentar relatórios de atividades mensais, via sistema eletrônico (<https://setec.ufmt.br/uab/projetos/login>). Caso o relatório não seja entregue dentro do prazo estipulado pela Capes, poderá ser realizada a sua desvinculação e a interrupção do pagamento de bolsa.

7.4. Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista – CAPES, os projetos, programas e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) estabelecem ainda as seguintes atribuições/funções que devem ser observadas pelo(a) Professor(a) Regente:

7.4.1 Realizar, sem prejuízo das demais exigências institucionais, todas as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (item 7.1 deste edital);

7.4.2 Manter seus dados atualizados por meio de interlocução contínua com a Instituição de Ensino;

7.4.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB no qual estiver vinculado (a);

7.4.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos institucionais ou acadêmicos;

7.4.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.4.6 Conduzir as atividades de docência do componente curricular, para o qual foi classificado(a), no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob sua responsabilidade no Curso de Graduação – Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – modalidade a distância, no período em que o mesmo for ofertado, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico

do Curso (PPC) e disponível no ANEXO I do presente Edital, assegurando a definição de critérios de avaliação transparentes e o acompanhamento do lançamento das notas realizadas por mediadores (as) pedagógicos (as)/tutores (as) e/ou co-ministrantes.

7.4.7 Estudar previamente o material didático do componente curricular (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de complementação com outros materiais pedagógicos, priorizando a utilização de Recursos Educacionais Abertos (REA), incluindo aqueles disponíveis na base EduCapes e em outros repositórios com licenciamento aberto.

7.4.8 Discutir, com a Coordenação de Curso e com a equipe multidisciplinar e/ou designer instrucional, a elaboração do Guia de Estudo e demais materiais didáticos da disciplina;

7.4.9 Notificar os(as) estudantes sobre eventuais pendências acadêmicas ou administrativas;

7.4.10 Disponibilizar, conforme critérios da CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto com a devida atribuição de autoria, nos termos legais vigentes. Consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias, sistemas, entre outros; Nas aulas síncronas, o(a) professor(a) regente deverá ministrar os encontros em tempo real, com Câmera e áudio ligados, assegurando a interação ativa com os estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas e estímulo ao uso de vídeo como prática pedagógica de engajamento. As aulas deverão ser gravadas, observando-se o direito de uso da imagem e a privacidade de todos os envolvidos, cabendo ao docente estabelecer regras claras sobre a gravação e o compartilhamento dos encontros virtuais.

7.4.11 Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) mediadores (as) pedagógicos (as)/tutores (as) e/ou Co-ministrantes do(s) componente(s) curricular sob sua responsabilidade, promovendo sua capacitação, preferencialmente antes do início da oferta do componente estabelecido em cronograma semestral pela coordenação de curso;

7.4.12 Gravar um vídeo curto de até 5 (cinco) minutos de apresentação do componente curricular e enviar em tempo hábil a equipe multidisciplinar para edição e disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes do início do componente ser liberado aos estudantes;

7.4.13 Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, definindo critérios claros e objetivos, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso, com retorno constante aos estudantes durante e ao final de cada atividade, tanto nas realizadas no AVA quanto nas avaliações finais da disciplina, nas avaliações de recuperação e de atividades de práticas, se houver, ou estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

7.4.14 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, um relatório detalhado contendo informações sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento da disciplina;

7.4.15 Colaborar com o coordenador de curso no desenvolvimento da metodologia de avaliação dos estudantes;

7.4.16 Desenvolver atividades de pesquisa para acompanhamento das práticas de ensino aplicadas nos cursos ofertados na modalidade EaD;

7.4.17 Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso/componente(s) curricular(es) ofertado sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.4.18 Devolver à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente, nos prazos e termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento, efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.4.19 Está ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão imediata dos pagamentos de bolsas, de forma temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7.4.20 Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o(a) docente se vincula;

7.4.21 Ter disponibilidade de tempo compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.4, conforme a função pleiteada, sem prejuízo da carga horária regular e do atendimento ao plano de

metas da instituição.

7.4.22 Entregar todos os materiais didáticos do componente curricular, incluindo o Guia de Estudo no padrão institucional adotado pelo curso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da oferta, de forma a possibilitar a modelagem, a validação e a disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes da data prevista para o início do componente.

7.4.23 Elaborar questões abertas e fechadas para compor os instrumentos avaliativos do componente curricular, encaminhando os respectivos gabaritos e demais materiais necessários para a modelagem pedagógica, dentro do prazo definido pela coordenação de curso, a fim de garantir a disponibilização adequada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7.4.24 Acompanhar o envio de mensagens, a interação com os estudantes e o cumprimento dos prazos acadêmicos e administrativos pelos tutores e co-ministrantes, garantindo a consolidação e o lançamento das notas finais do componente curricular dentro do calendário estabelecido pela coordenação de curso.

7.4.25 Cumprir rigorosamente todos os prazos definidos pela coordenação de curso e pelas normativas institucionais; o não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos implicará na suspensão da bolsa e convocação imediata do próximo candidato classificado no processo seletivo.

7.5. Do Tratamento de Dados e Compromissos Éticos - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:

7.5.1 Utilizar as informações a que tiver acesso exclusivamente para cumprir os fins estabelecidos no Plano de Trabalho firmado com a CAPES/UAB/UFMT, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de setembro de 2024;

7.5.2 Manter o sigilo sobre todas as informações de natureza confidencial às quais tiver acesso;

7.5.3 Proteger as informações confidenciais com o mesmo grau de zelo dispensado às suas próprias informações sensíveis;

7.5.4 Adotar procedimentos administrativos eficazes para prevenir o extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, devendo comunicar imediatamente à 7.5.5 Coordenação do Sistema UAB/UFMT qualquer incidente dessa natureza, sem prejuízo de sua responsabilidade;

7.5.6 Realizar, em tempo hábil, a formação dos tutores/ Co-ministrantes vinculados ao seu respectivo componente curricular, garantindo a preparação necessária para sua atuação;

7.5.7 Acompanhar o lançamento de notas e resultados efetuados pelos tutores e/ou co-ministrantes do componente curricular sob sua responsabilidade;

Conduzir as atividades de repercurso, emitindo e lançando as notas e a situação final dos cursistas (aprovação, reprovação ou outras situações acadêmicas pertinentes).

8. DAS VAGAS DO EDITAL

8.1. A presente seleção visa o preenchimento da vaga para o cargo de Professor(a) Formador(a) do Sistema UAB/UFMT, para o curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT) na modalidade a distância, conforme quadro 2.

Quadro 2 – Componente curricular, carga horária, área de formação, modalidade de bolsa, valor, quantidade de vaga e de bolsa e período previsto

Função	Componente Curricular/ carga horária	Área de Formação	Qtde Vagas	Qtde de bolsa (*)	Valor da Bolsa	Período Previsto
Professor(a) Regente	Química Geral – 64h	Graduação em Química ou áreas correlatas	01	01 (*)	R\$ 1.850,00	outubro/2026 a maio/2027

(*) **Quantidade de bolsas previstas:** De acordo com o Art. 5º, VI, alínea d, da Instrução Normativa Gab nº 1, de 1º de outubro de 2024, as mensalidades de professores formadores para **reoferta de disciplina em cursos de**

graduação serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades: “1 (uma) mensalidade de bolsa, concedida em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de 12 (doze) meses, para cada grupo de 30 (trinta) alunos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.”

8.2. Considerando que neste edital é ofertada apenas uma vaga para a modalidade de bolsa, não se aplica a reserva de vagas prevista no inciso VIII do Art. 13 da Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir:

9.1.1 Formulário de inscrição, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

9.1.2 Declaração de uso de imagem e som conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação pelo GOV.BR.

9.1.3 Inserção, no sistema eletrônico, de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

9.1.3.1 Documento de identificação oficial com foto;

9.1.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade;

9.1.3.3 Certificado de quitação eleitoral;

9.1.3.4 Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);

9.1.3.5 Comprovante de residência atual, emitido nos últimos três meses.

9.1.3.6 Certificado de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

9.1.3.7 Certificado de pós-graduação Especialização, mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável;

9.1.3.8 Comprovante de tempo de atuação como docente efetivo(a) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio de Histórico Funcional ou documento equivalente emitido por setor competente;

9.1.3.9 Comprovante de atuação prévia em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração institucional com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;

9.1.3.10 Currículo Lattes atualizado, acompanhado da devida documentação comprobatória dos títulos e experiências declaradas. O não envio da documentação comprobatória impossibilitará a atribuição de pontuação aos respectivos itens;

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

10.1.1 Análise curricular;

10.1.2 Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);

10.1.3 Divulgação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as)

10.2. Descrição da etapa de análise curricular - A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3.

10.2.1 Serão considerados os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência profissional na área, atuação em Educação a Distância e demais qualificações relevantes para o exercício das atividades previstas.

10.2.2 A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória enviada, sendo desconsideradas informações não acompanhadas de comprovação adequada.

Quadro 3 – Critérios de Pontuação para Classificação

Critério Avaliado	Documentação Comprobatória	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado concluído na área de formação exigida conforme descrito no Quadro 1	35
	Mestrado concluído na área de formação exigida conforme descrito no Quadro 1	15
Experiência Docente no Ensino Superior	Atuação comprovada por tempo de atuação em disciplinas presenciais (2 ponto para cada semestre – no máximo 10 semestres)	20
Experiência em disciplinas EaD:	Atuação comprovada em componentes curriculares ministradas no formato de Educação a Distância em instituições públicas (1 ponto para cada semestre – no máximo 10 semestres)	10
Experiência como docente em componentes curriculares de cursos da FCT/UFMT:	Atuação comprovada em Cursos da Faculdade de Ciência e Tecnologia, da UFMT (2 pontos para cada semestre – no máximo 10 semestres);	20

Pontuação Total Máxima: 100 (cem) pontos

10.3. A comprovação dos títulos e das experiências deverá ser realizada exclusivamente por meio da documentação anexada no sistema eletrônico, não sendo admitida complementação após o encerramento das inscrições.

10.4. A comprovação dos itens e critérios mencionados nos tópicos anteriores deverá ser realizada conforme detalhado no Quadro 4:

Quadro 4 – Forma de comprovação dos itens/critérios estabelecidos no Quadro 3

Ordem	Descrição	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor (certificado)	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Título de Mestre (certificado)	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Experiência como Docente na Educação Superior na área relacionada ao curso	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, entre outros.
04	Experiência como Docente na Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD)	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, entre outros.

05	Experiência como Docente no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) da UFMT/FCT.	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, como carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, entre outros.
----	---	--

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

11.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente no ensino superior, exercida em instituição pública;

11.2.2 Maior tempo de experiência docente no ensino superior na modalidade de Educação a Distância, exercida em instituição pública.

11.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o protocolo na unidade: Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

11.4. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) conforme a necessidade do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), observando-se:

11.4.1 A carga horária do componente curricular ofertado;

11.4.2 A quantidade mínima de estudantes no respectivo Polo de Educação a Distância/UAB;

11.4.3 O calendário acadêmico vigente.

11.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades integrarão o cadastro reserva, válido durante o período de vigência deste edital. A convocação dos(as) classificados(as) será feita conforme a demanda do curso.

11.5.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória, sendo realizada exclusivamente de acordo com a necessidade do curso.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital), a seguinte documentação:

12.1.2 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;

12.1.3 Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;

12.1.4 Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

12.1.5 Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;

12.1.6 Documento de identidade (RG);

12.1.7 CPF (caso não conste no documento de identidade);

12.1.8 Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

12.1.9 Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);

12.1.10 Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

12.1.11 Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

12.1.12 Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

12.1.13 Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);

12.1.14 Comprovante de vínculo público institucional.

12.1.15 O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

12.1.16 Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

13. DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T);

13.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010, sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

13.4. Compete à Banca Examinadora:

13.4.1 Proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Processo Seletivo - Julgar recursos interpostos contra os resultados do Processo Seletivo;

13.4.2 Elaborar e encaminhar à Coordenação Geral da UAB/UFMT, relatório circunstanciado (ata), de cada uma das etapas, incluindo o resultado final do Processo Seletivo.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O cronograma deste Edital está apresentado no Quadro 5, a seguir.

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	14/09/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
2	Prazo para impugnação ao Edital	15 a 17/09/2026	Envio via SEI!, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)
3	Prazo para análise das impugnações ao Edital	18/09/2026	-
4	Resultado das impugnações ao Edital	21/09/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Divulgação da banca examinadora	21/09/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
6	Período de inscrição	22/09/2026 a 06/10/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
7	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	08/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

8	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	09 e 13/10/2026	Envio via SEI!, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)
9	Resultado dos recursos à relação de inscrições deferidas e indeferidas e à pontuação	14/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
10	Publicação do Resultado Final	15/10/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
11	Entrega da documentação via SEI! – candidatos(as) aprovados(as)	16 a 19/10/2026	Envio via SEI!, destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)
12	Convocação para início das atividades	Após confirmação de vínculo na CAPES	A convocação para início das atividades será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso, após a confirmação do vínculo na CAPES ou conforme necessidade.

15. DOS RECURSOS

15.1. A presente seleção terá fase recursal em relação ao resultado preliminar das inscrições e da classificação, bem como à pontuação atribuída aos(às) candidatos(as), conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, após análise, os resultados serão assinados pelos seus membros para publicação. No caso de impugnação do Edital, a análise será realizada pela Coordenação do Curso, sendo o resultado assinado pelo(a) Coordenador(a), conforme o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

15.2. O recurso deverá conter o número do CPF, a fundamentação do pedido e ser assinado e interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a).

15.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo(a) candidato(a), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme os prazos e as etapas definidos no cronograma deste Edital, sendo destinados à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT).

15.4. Não será admitida a interposição de recurso por ofício, via postal ou por qualquer outro meio que não seja aquele estabelecido no cronograma deste Edital.

15.5. O(A) candidato(a) deverá utilizar linguagem coerente, consistente e objetiva em seu pleito.

15.6. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma será indeferido.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital, que cumprir a entrega da documentação conforme o cronograma estabelecido no item 14 e tiver sua vinculação confirmada pela CAPES, será convocado(a) para atuar como Professor(a) Regente do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), na modalidade de Educação a Distância (EaD).

16.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar, eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no cronograma, todos os documentos especificados no item 12 deste Edital.

16.3. O(A) candidato(a) que não apresentar, dentro do prazo estabelecido, qualquer dos documentos exigidos no item 12 ficará impossibilitado(a) de ocupar a vaga, podendo ser

convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação e a necessidade do curso.

16.4. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Compete ao(à) candidato(a) acompanhar seu e-mail e as publicações referentes ao processo seletivo.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. A concessão da bolsa e a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) estarão condicionadas ao cumprimento de todas as exigências e normas estabelecidas neste Edital e à confirmação da vinculação pela CAPES.

17.2. A participação no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de concessão de bolsa ou de convocação, mas apenas expectativa de convocação, observada a ordem de classificação. Fica reservado à Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) o direito de proceder às convocações em número que atenda às necessidades do curso, em conformidade com a ordem de classificação publicada no resultado final.

17.3. O resultado final, com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as), após homologação, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

17.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e expedientes referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

17.5. Todas as informações sobre os resultados das etapas e eventuais alterações serão publicadas no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e manter atualizados seus dados de contato, especialmente telefone e endereço eletrônico (e-mail), durante o processo seletivo. A UFMT/SETEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou insuficientes fornecidas pelo(a) candidato(a).

17.6. Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) acompanhar as publicações no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

17.7. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

17.8. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso, no que tange à realização da seleção.

17.9. A UFMT, por meio da Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia – FCT/CUVG, na modalidade EaD, reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que constatadas posteriormente, ou que não cumprir adequadamente qualquer das etapas previstas neste processo seletivo.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

Alexandre Martins dos Anjos
Coordenação do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: / / 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO - TERMO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, , CPF nº, RG nº, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no processo seletivo para Professor(a) Regente, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT), declaro, para os devidos fins, que:

Autorizo a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) a gravar, armazenar e disponibilizar as aulas síncronas que eu ministrar, para fins estritamente acadêmicos, pedagógicos e institucionais, preservados os direitos de imagem e autoria, sendo vedado qualquer uso para fins comerciais.

Comprometo-me a ministrar as aulas síncronas em tempo real com câmera e áudio ligados, interagindo com os(as) estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas, bem como demais práticas pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Declaro ciência de que o não cumprimento deste compromisso (não utilização de câmera ligada durante as aulas síncronas) caracteriza descumprimento das atribuições do cargo de Professor(a) Regente, sujeitando-me às sanções previstas no Edital, incluindo substituição por outro(a) candidato(a) classificado(a).

Estou ciente de que os registros audiovisuais das aulas poderão ser utilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em outras plataformas institucionais da UFMT, assegurado o direito de imagem de todos os participantes e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Comprometo-me a desempenhar todas as atribuições conforme item 7 do presente Edital, de forma ética, responsável e pontual, assegurando a qualidade acadêmica e pedagógica do curso.

Declaro ciência de que o não cumprimento das atribuições previstas neste Edital poderá implicar em desligamento imediato da função de Professor(a) Regente, bem como em sanções administrativas cabíveis.

Assinatura da/do candidata/o

, de de 202__.

Local, dia, mês e ano.

ANEXO III – Ementa da disciplina

Disciplina: Química Geral – 64h

Ementa: Teoria atômica e molecular. Ligações químicas. Cálculos estequiométricos. Química dos sólidos, líquidos e gases. Equilíbrio químico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. ATKINS, P. W.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
2. MAHAN, B. H.; MYERS, R. J. Química: um curso universitário. São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
3. URSTEN, BROWN, LEMAY, E.H. Química - A Ciência Central. Editora Prentice Hall Brasil, 2008.
4. BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. Química: a ciência central. 13. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E. Química Geral. Volume 1 e 2, Rio de Janeiro: Editora Livros Técnicos e Científicos, 1986.
2. CHANG, R. Química Geral – Conceitos Essenciais. 4 ed. São Paulo. Amgh Editora, 2007.
3. KOTZ, J.C; TREICHEL, P.J. Química e Reações Químicas, 9 ed. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 2016.
4. BROWN, L. S.; HOLME, T. A. Química geral aplicada à engenharia. 3 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
5. RUSSEL, J. B., Química Geral. Volume 1 e 2, 2 ed. São Paulo: Editora McGraw-Hill do Brasil, 1994.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS**, Coordenador(a) de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG / UFMT, em 14/09/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9629678** e o código CRC **99235048**.